14,77m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.435,796189 e E=740.243,828702; 119º57'59'' e 14,34m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.428,634029 e E=740.256,250788; 208º38'01'' e 2,94m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.426,057488 e E=740.254,844051; 298º38'01'' e 30,03m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.440,445687 e E=740.228,491025; 298º38'01'' e 20,59m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.450,310667 e E=740.210,422602; 302º11'55'' e 18,78m até o vértice 11, de coordenadas N=7.476.460,317170 e E=740.194,531735; e 309º18'50'' e 17,63m até o vértice 1, perfazendo uma área de 265,08m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados);

VI - área 6 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Natálio de Osti, Leonor Cristina de Osti, Vera Lúcia de Osti Sanvidotti, Joaquim Sanvidotti, Antônio Vicente de Osti, Gabriela Inês da Silva de Osti, José Elisvaldo de Osti, Isabel de Fátima Mirândola de Osti, Creonice Elizabete de Osti, Zeida Maria de Osti Vicensotti, Carlos Vicensotti, João Henrique Maion Silva, Artur Luiz de Osti, Vilma de Fátima Oliveira de Osti, Neuza Terezinha de Osti Martins, José Martins e/ou outros, situa-se à Rua Jacira Maria da Conceição, na altura do km 213+945m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.598,336400 e E=739.957,052402, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119º06'02'' e 24,04m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.586,644640 e E=739.978,057963; 119º07'36'' e 21,87m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.575,998120 e E=739.997,165039; 119º36'36'' e 21,36m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.565,445096 e E=740.015,734147; 119º34'06'' e 18,47m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.556,332250 e E=740.031,796273; 119º48'44'' e 36,43m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.538,219043 e E=740.063,408147; 119º21'03'' e 18,36m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.529,221396 e E=740.079,408536; 119º31'29'' e 26,62m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.516,102404 e E=740.102,573049; 228º18'23'' e 2,88m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.514,185579 e E=740.100,421173; 240º16'09'' e 11,66m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.508,403637 e E=740.090,296984; 256º46'33'' e 11,60m até o vértice 11, de coordenadas N=7.476.505,750879 e E=740.079,008231; 271º39'33'' e 9,38m até o vértice 12, de coordenadas N=7.476.506,022585 e E=740.069,628683; 287º52'23'' e 13,45m até o vértice 13, de coordenadas N=7.476.510,151881 e E=740.056,823558; 301º13'49'' e 9,97m até o vértice 14, de coordenadas N=7.476.515,322059 e E=740.048,296778; 318º38'47'' e 13,49m até o vértice 15, de coordenadas N=7.476.525,447359 e E=740.039,384665; 330º15'16'' e 13,02m até o vértice 16, de coordenadas N=7.476.536,750246 e E=740.032,925694; 324º08'17'' e 10,21m até o vértice 17, de coordenadas N=7.476.545,025420 e E=740.026,943824; 315º11'24'' e 12,86m até o vértice 18, de coordenadas N=7.476.554,148942 e E=740.017,880607; 306º48'35'' e 6,42m até o vértice 19, de coordenadas N=7.476.557,994528 e E=740.012,741926; 301º51'44'' e 26,69m até o vértice 20, de coordenadas N=7.476.572,082616 e E=739.990,075158; 303º00'20'' e 23,64m até o vértice 21, de coordenadas N=7.476.584,962030 e E=739.970,246914; 293º20'59'' e 8,07m até o vértice 22, de coordenadas N=7.476.588,158824 e E=739.962,841783; 281º38'53'' e 6,46m até o vértice 23, de coordenadas N=7.476.589,462538 e E=739.956,517441; 274º09'31'' e 6,23m até o vértice 24, de coordenadas N=7.476.589,914333 e E=739.950,303855; 262º58'01'' e 8,38m até o vértice 25, de coordenadas N=7.476.588,888410 e E=739.941,987935; 254º26'28'' e 13,02m até o vértice 26, de coordenadas N=7.476.585,396750 e E=739.929,447436; 254º34'39'' e 17,45m até o vértice 27, de coordenadas N=7.476.580,756639 e E=739.912,627406; 254º46'38'' e 22,86m até o vértice 28, de coordenadas N=7.476.574,753928 e E=739.890,568392; 254º46'09'' e 30,26m até o vértice 29, de coordenadas N=7.476.566,804303 e E=739.861,370816; 344º46'09'' e 5,48m até o vértice 30, de coordenadas N=7.476.572,094034 e E=739.859,930581; 74º38'37'' e 18,14m até o vértice 31, de coordenadas N=7.476.576,898320 e E=739.877,424417; 74º41'45'' e 19,29m até o vértice 32, de coordenadas N=7.476.581,989045 e E=739.896,027825; 74º50'21'' e 38,89m até o vértice 33, de coordenadas N=7.476.592,159002 e E=739.933,560948; 76º05'06'' e 22,78m até o vértice 34, de coordenadas N=7.476.597,636069 e E=739.955,667883; e 63º10'06'' e 1,55m até o vértice 1, perfazendo uma área de 2.864,26m² (dois mil oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

VII - área 7 - conforme a planta cadastral DE--SPD214255-214.215-029-D01/001, a área, que consta pertencer à Anagro Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa--se no km 214+645m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.290,745535 e E=739.257,957081, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226º54'20'' e 14,28m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.280,990131 e E=739.247,530231; 226º58'53'' e 22,94m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.265,341991 e E=739.230,760616; 238º52'02'' e 7,56m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.261,433000 e E=739.224,289000; 267º44'05'' e 7,69m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.261,129000 e E=739.216,604000; 330º53'59'' e 9,27m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.269,230000 e E=739.212,095000; 331º05'04'' e 11,42m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.279,223000 e E=739.206,575000; 330º58'54'' e 18,75m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.295,622000 e E=739.197,478000; 331º19'04'' e 22,38m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.315,259000 e E=739.186,735000; 331º15'33'' e 19,80m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.332,622000 e E=739.177,213000; 330º51'36'' e 3,46m até o vértice 11, de coordenadas N=7.476.335,642229 e E=739.175,529208; 60º51'36'' e 3,44m até o vértice 12, de coordenadas N=7.476.337,317040 e E=739.178,533328; 151º47'30'' e 24,24m até o vértice 13, de coordenadas N=7.476.315,952276 e E=739.189,993043; 150º11'12'' e 8,94m até o vértice 14, de coordenadas N=7.476.308,193792 e E=739.194,438766; 145º36'22'' e 6,70m até o vértice 15, de coordenadas N=7.476.302,663124 e E=739.198,224835; 140º10'02'' e 4,41m até o vértice 16, de coordenadas N=7.476.299,273916 e E=739.201,051908; 134º11'59'' e 4,98m até o vértice 17, de coordenadas N=7.476.295,802484 e E=739.204,621706; 127º27'28'' e 5,25m até o vértice 18, de coordenadas N=7.476.292,608518 e E=739.208,790514; 119º18'27'' e 7,11m até o vértice 19, de coordenadas N=7.476.289,126853 e E=739.214,992835; 108º34'26'' e 9,16m até o vértice 20, de coordenadas N=7.476.286,208847 e E=739.223,676661; 97º25'03'' e 7,75m até o vértice 21, de coordenadas N=7.476.285,208107 e E=739.231,363458; 87º14'44'' e 7,67m até o vértice 22, de coordenadas N=7.476.285,576887 e E=739.239,028367; 77º29'51'' e 7,11m até o vértice 23, de coordenadas N=7.476.287,116021 e E=739.245,969582; 67º03'34'' e 8,72m até o vértice 24, de coordenadas N=7.476.290,513707 e E=739.253,997228; 59º20'52'' e 3,14m até o vértice 25, de coordenadas N=7.476.292,114049 e E=739.256,697640; e 137º22'36'' e 1,86m até o vértice 1, perfazendo uma área de 1.056,13m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados);

VIII - área 8 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-029-D01/001, a área, que consta pertencer a Gilberto José Pascoto, Sônia Regina Vieira Pascoto, Margarete Aparecida Pereira Vieira e/ou outros, situa-se no km 214+700m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.247,331547 e E=739.211,459396, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226º58'53'' e 39,44m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.220,423436 e E=739.182,622828; 21º08'23'' e 7,89m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.227,778020 e E=739.185,466586; 21º08'23'' e 16,26m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.242,947470 e E=739.191,332076; 4º53'38'' e 13,97m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.256,868551 e E=739.192,524020; 350º33'58'' e 12,72m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.269,411700 e E=739.190,439862; 340º32'51'' e 6,69m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.275,721493 e E=739.188,211325; 333º44'34'' e 16,94m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.290,916259 e E=739.180,715724; 331º48'17'' e 41,93m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.327,867451 e E=739.160,906494; 61º57'12'' e 6,50m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.330,923714 e E=739.166,643179; e 151º48'11'' e 94,85m até o vértice 1, perfazendo uma área de 1.010,39m² (um mil e dez metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1° deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de abril de 2022.

DECRETO Nº 66.677, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, a área necessária à duplicação do trecho entre os km 124+954,34m e 125+812,56m da Rodovia SP-255, no Município de Bocaina, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área complementar identificada na planta cadastral DE-SP0000255--083.138-029-D02-076 e no memorial descritivo constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/03604, necessária à duplicação do trecho entre os km 124+954,34m e 125+812,56m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, área essa que consta pertencer a Dirce Eleonora Nigro Solis, Sydnei Sérgio Fernandes Solis, Maria Cristina Nigro de Menezes Caldas, Vandernailen de Menezes Caldas, Maria Inês Nigro Campos, Alexandre Campos, Eleonora Maria Nigro Kurbhi, Pedro Luiz Nigro Kurbhi, Regina Bárbara Nigro Mazon, Rubens Mazon, Alcides Cesar Nigro Júnior, Maria da Glória Nigro Stella, Alberto Stella e/ou outros, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7555538.06751195 e E=763647.06727069, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 214°43'17" e distância de 067,72m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 214°44'51" e distância de 647,62m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 214°43'48" e distância de 051,86m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 214°45'24" e distância de 067,05m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 215°43'01" e distância de 021,98m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 313°34'40" e distância de 016,73m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute de 305°09'15" e distância de 012,70m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute de 002°57'03" e distância de 018,80m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute de 344°19'03" e distância de 062,28m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute de 324°38'16" e distância de 019,99m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute de 317°54'01" e distância de 021,79m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute de 318°09'07" e distância de 020,00m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute de 317°25'07" e distância de 020,87m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute de 316°26'34" e distância de 021,13m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute de 316°02'59" e distância de 022,40m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute de 311°37'06" e distância de 022,07m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute de 315°10'23" e distância de 042,49m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute de 338°27'28" e distância de 073,82m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute de 087°15'07" e distância de 031,40m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute de 065°36'15" e distância de 022,53m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute de 072°35'37" e distância de 025,28m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute de 105°59'28" e distância de 019,80m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute de 064°28'16" e distância de 028,98m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute de 028°39'57" e distância de 014,78m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute de 001°36'29" e distância de 075,05m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute de 097°35'25" e distância de 042,96m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute de 062°52'12" e distância de 040,04m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute de 028°34'39" e distância de 026,19m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute de 022°02'57" e distância de 019,64m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute de 034°26'29" e distância de 125,86m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute de 055°00'13" e distância de 043,79m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute de 037°01'51" e distância de 087,40m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute de 040°56'41" e distância de 040,48m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute de 039°06'45" e distância de 046,84m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute de 034°05'56" e distância de 073,70m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute de 045°09'50" e distância de 026,64m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute de 036°58'40" e distância de 012,08m; e segmento 38-1 - em linha reta com azimute de 125°46'47" e distância de 212,28m, perfazendo uma área de 196.965,89m² (cento e noventa e seis mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de abril de 2022.

DECRETO Nº 66.678, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a outorga de uso, ao Município de Pederneiras, do imóvel que específica, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Pederneiras, do imóvel localizado na Rua Capitão Joaquim Barreto, n° 189, Bairro Centro, naquele Município, com 764,60m² (setessentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de terreno e 253m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o n° 2.931 e identificado e descrito nos autos do Processo Digital SAA-PRC-2021/12670.

§ 1º - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar--se-á à instalação do Núcleo de Atendimento Pedagógico para alunos com necessidades especiais.

§ 2º - A permissão de uso de que trata este decreto fica condicionada à adequação e reforma, às expensas do permissionário, do prédio situado na Via de Acesso Irmãos Pontes, nº 1.605, Bairro Jardim Alice, no Município de Pederneiras, cadastrado no SGI sob o nº 3.174, para abrigar a Casa de Agricultura.

Artigo 2° - A permissão de uso prevista neste decreto será efetivada mediante termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de abril de 2022.

DECRETO Nº 66.679, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I, bem como os cargos vagos constantes do Anexo II, ambos integrantes deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos elementos informativos constantes dos Anexos I e II deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Renilda Peres de Lima

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Nayra Karam Moyses

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de abril de 2022.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 66.679, de 20 de abril de 2022

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	RG	DO	PARA
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Diego Fernandes	43.113.570-8	QSE	QSFP
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Divino Carvalho da Silva	29.885.387-5	QSE	QSG
Oficial Administrativo	1	N.I.	SQF-II	Jurandir Pereira de Oliveira	28.359.914-5	QSS	QSG
Oficial Administrativo	1	N.I.	SQC-III	Renato da Cruz	32.486.243-X	QSAP	QSG
Oficial Administrativo	1	N.I.	SQC-III	Maico Damião Correa Porto	42.492.355-5	QSDS	QSIMA

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 66.679, de 20 de abril de 2022

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Beatriz Augusta Correa da Cruz	8.708.886	Aposentadoria	QSG	QSE
Oficial Administrativo	1	N.I.	SQC-III	Joana Aparecida Diniz	8.447.387	Falecimento	QSIMA	QSDS

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução do Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente, de 20-4-2022

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelos Decs. 51.853-2007, e 64.927-2020, Eliseu Pereira Neves, RG 19.852.708, para integrar, como titular, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca, na qualidade de representante da Secretaria da Educação, em complementação ao mandato de Ilana Henrique dos Santos.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 2-2022

PROCESSO DE PROGRESSÃO 2015

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo, atendendo ao disposto no art. 13 do Dec. 60.545-2014, torna pública a Classificação Final dos servidores do Quadro desta Pasta no Processo de Progressão referente ao ano de 2015 - de que trata a LC 1.080-2008, com alterações posteriores - mediante condições estabelecidas pelo Edital 1-2022, publicado no D.O. em 5-3-2022, e reproduzidas a seguir.

I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final do processo de progressão será obtido pelo cálculo da média aritmética dos resultados das 2 últimas Avaliação de Desempenho Individual (em valor absoluto) somado à pontuação do Inventário de Desenvolvimento, quando houver.

2. A classificação final para fins de progressão será publicada no Diário Oficial do Estado em ordem decrescente, sendo observados, se necessário, os critérios de desempate reiterados no item II.

II - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão na seguinte ordem decrescente de valor:

I – maior pontuação na média aritmética dos resultados das duas últimas Avaliações de Desempenho Individual;

II – maior tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;

III – maior idade.

III – DAS VAGAS

1. O número máximo (número de vagas) de servidores que poderão obter a progressão corresponderá a 20% do quantitativo de servidores titulares de cargos e ocupantes de funções-atividade, em cada classe, observado em 31 de outubro do ano de referência do processo de progressão. Para o presente processo, a data observada é 31-10-2015.

2. Tabela com número de cargos providos e funções-atividades preenchidas de cada classe em 31-10-2015 – PROGRESSÃO 2015 e o correspondente número de vagas.

PROCESSO 2015 - Data-base 31.10.2015			
Classe (Cargo/Função-atividade)	Providos/ Preenchidos	20%	Vagas
Analista Administrativo	04	0,8	01
Analista Sociocultural	01	0,2	01
Auxiliar de Serviços Gerais	182	36,4	36
Executivo Público	101	20,2	20
Oficial Administrativo	420	84	84
Oficial Operacional	94	18,8	19
Oficial Sociocultural	07	1,4	01

IV – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso uma única vez, quanto à CLASSIFICAÇÃO FINAL, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo no prazo máximo de 7 dias úteis contados a partir da publicação deste Edital.

2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por escrito, devidamente fundamentado, observado o prazo constante do item 1.

3. Os recursos deverão ser entregues, impreterivelmente, no Núcleo de Protocolo do Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500, sala 23, térreo, São Paulo, no horário de 9 às 17 horas.

4. A decisão do recurso interposto será publicada no Diário Oficial do Estado.

5. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 acima ou impetrados por qualquer outra forma senão as descritas nos itens 2 e 3 ou ainda sem a devida fundamentação.

CLASSIFICAÇÃO 2015

NÍVEL ELEMENTAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Total de servidores concorrentes: 138

Total de vagas: 36

	NOME	RG	PADRÃO ATUAL	ADI 2014[1]	ADI 2015[1]	MÉDIA	I.D.[2]	TOTAL	T.E.E.P[3]	D.N.[4]
1	GISELDA GRANGEIRO DA COSTA SILVA	16.629.171-7	1C	94	98	96	7,7	103,7	-----	12/07/1966
2	MUZETE CARLA DE OLIVEIRA	13.622.885-9	1B	97	90	93,5	8,0	101,5	-----	11/06/1960
3	ERALDO BESERRA DE AQUINO	25.086.500-2	1D	94	99	96,5	4,0	100,5	-----	11/05/1964
4	MARIA VERGINIA NOZELLA DE OLIVEIRA	21.656.508-X	1B	100	100	100	0,0	100,0	-----	07/11/1951
5	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	10.438.626-5	1D	100	100	100	0,0	100,0	-----	20/10/1954
6	ALCIDES ROCHA SOBRINHO	9.060.476-3	1D	100	100	100	0,0	100,0	-----	18/10/1956
7	ANA MARIA PEREIRA SOARES	11.293.624-6	1A	100	100	100	0,0	100,0	-----	21/10/1957
8	NEUZA APARECIDA FAUSTINO SANTOS	11.000.397-4	1D	100	100	100	0,0	100,0	-----	29/10/1958
9	SHIRLENE MARIA MONÇAO MONTEIRO	14.347.005-X	1A	100	100	100	0,0	100,0	-----	06/07/1959
10	AFONSO PIRES	11.472.887	1D	100	100	100	0,0	100,0	-----	11/08/1959